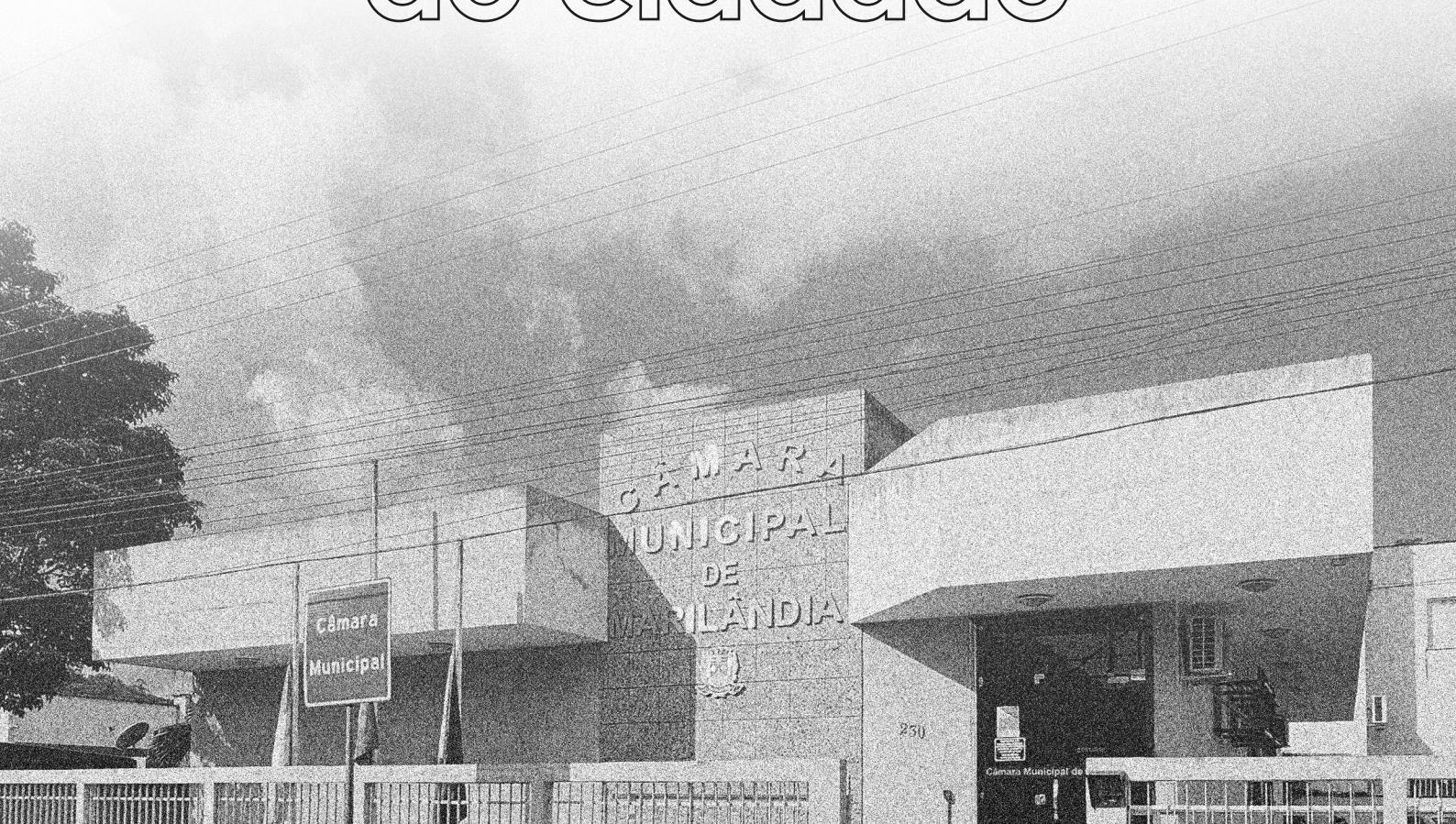
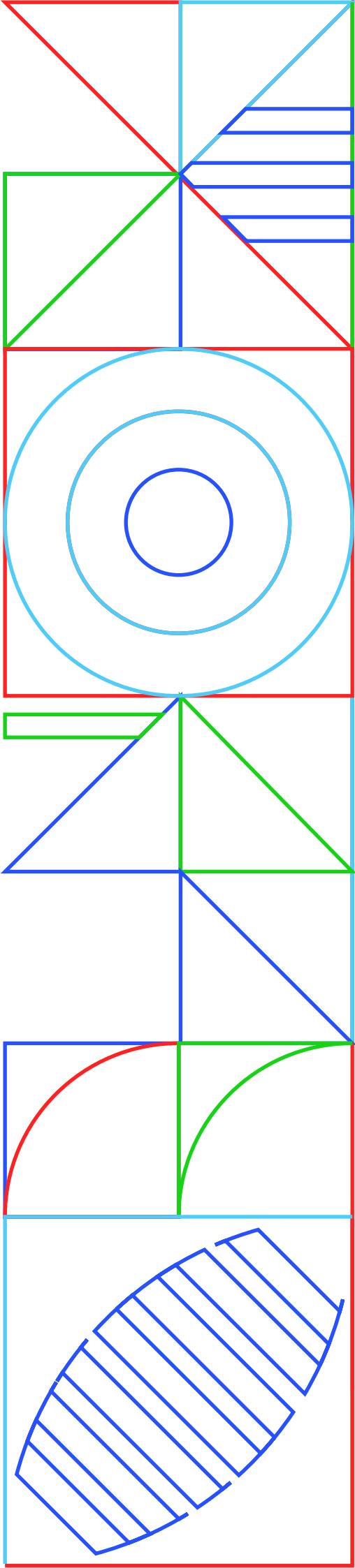


Carta de Serviços ao cidadão





4º Edição
2025

Câmara Municipal de Marilândia

Presidente

Adilson Reggiani

Ouvidoria

Natália Vieiras Dalla Bernardina
Catarina Pereira

Carta de Serviços ao cidadão

Elaboração e revisão

Natália Vieiras Dalla Bernardina
Catarina Pereira

Projeto Gráfico e Diagramação
Leonardo Marino



História de Marilândia

Marilândia recebeu seus desbravadores na década de 1920. Nessa época, surgiram as primeiras lavouras cafeeiras, houve o recebimento de diversas famílias, tornando-se um importante distrito de Colatina, município do qual pertencia.

À medida que mais famílias iam chegando formava-se um povoado chamado Liberdade. Mais tarde, os padres salesianos, em visita a este povoado, deram-lhe o nome de Marilândia, que quer dizer “Terra de Maria” e adotaram Nossa Senhora Auxiliadora como Padroeira da Igreja Católica.

O município foi criado pela Lei nº 3.345 em 14 de maio de 1980, sancionada pelo então governador Eurico Vieira de Rezende, e publicada no Diário Oficial do dia 15 de maio, cuja data passou a ser comemorada como feriado municipal.

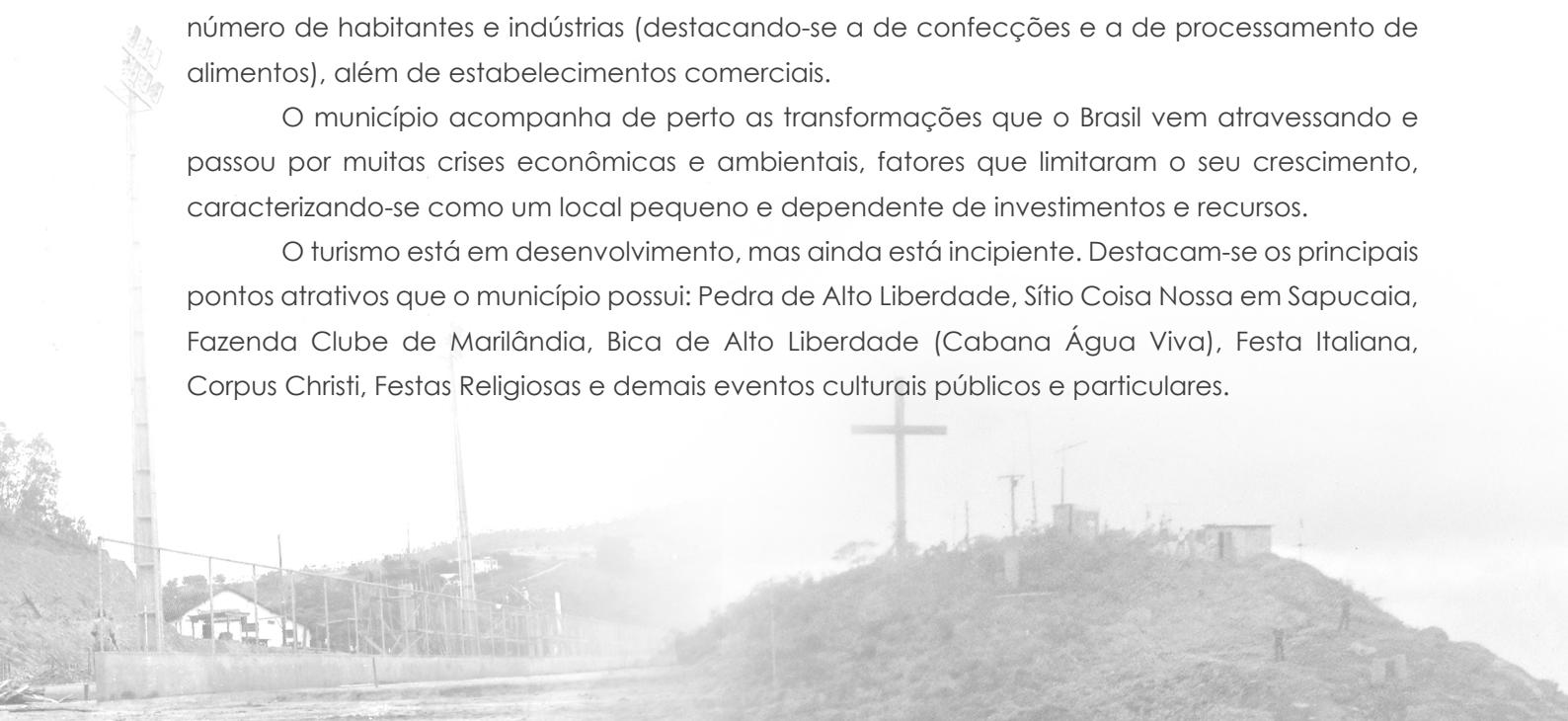
Após a emancipação, Marilândia teve que esperar mais três anos para ter seu primeiro prefeito eleito com organização de sua estrutura política e institucional. No pleito de 15 de novembro de 1982, foi eleito Dejacir Gregório Caversan no cargo do executivo marilandense juntamente com os primeiros sete vereadores do legislativo: Luiz Carlos Passamani, Hervécio Camata, José Carlos Milanezi, Maurício Bravim, José Claudecir Altoé, Aldir Comério e Roberto Arrivabeni.

Atualmente, o município possui, ao todo, 32 comunidades, tendo uma extensão territorial de aproximadamente 300 km², constituído pela sede e pelo distrito de Sapucaia. Uma população de mais de doze mil pessoas, sendo o sexagésimo município criado no Espírito Santo, conforme informa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019).

Desde a sua emancipação político-administrativa, Marilândia sempre cresceu em número de habitantes e indústrias (destacando-se a de confecções e a de processamento de alimentos), além de estabelecimentos comerciais.

O município acompanha de perto as transformações que o Brasil vem atravessando e passou por muitas crises econômicas e ambientais, fatores que limitaram o seu crescimento, caracterizando-se como um local pequeno e dependente de investimentos e recursos.

O turismo está em desenvolvimento, mas ainda está incipiente. Destacam-se os principais pontos atrativos que o município possui: Pedra de Alto Liberdade, Sítio Coisa Nossa em Sapucaia, Fazenda Clube de Marilândia, Bica de Alto Liberdade (Cabana Água Viva), Festa Italiana, Corpus Christi, Festas Religiosas e demais eventos culturais públicos e particulares.



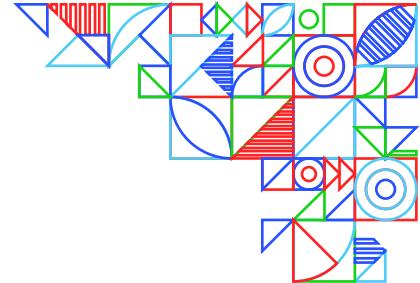
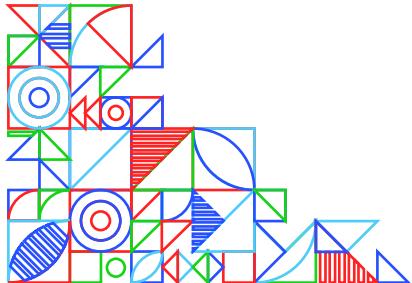


Carta de Serviços

A Carta de Serviços ao Cidadão nasce do compromisso da Câmara Municipal de Marilândia com cada pessoa que procura nossos serviços. Mais do que um documento, ela representa o respeito ao tempo, às necessidades e às expectativas da nossa comunidade. Aqui, apresentamos de forma clara quais são os principais serviços oferecidos, como acessá-los e o padrão de atendimento que buscamos garantir: eficiência, transparência e acolhimento.

Esta carta é um convite para que o cidadão conheça seus direitos e saiba exatamente como, quando e onde contar com a Câmara Municipal. Queremos estar ao lado da população em cada etapa, mostrando que o serviço público pode ser humano, acessível e voltado para quem realmente importa: o povo.

Além disso, este documento é um instrumento de transparência. Ele abre as portas da Câmara para que qualquer pessoa possa acompanhar e avaliar nosso desempenho, fortalecendo a participação popular e o controle social. Assim, reafirmamos nossa missão: servir com responsabilidade, oferecer respostas e construir uma Marilândia melhor a partir do diálogo e da confiança.



SUMÁRIO

LOCALIZAÇÃO	04	SOLICITAÇÕES	14
ACESSOS	04	Documentos Administrativos	14
		Tribuna Livre	14
		Uso do Plenário	16
INFORMAÇÕES E OUVIDORIA	05	APLICATIVO	17
Serviços de informação ao cidadão - SIC	05	Legislativo Marilândia Digital	17
Ouvidoria	07		
SESSÕES LEGISLATIVAS	09	ORGANOGRAMA	18
Sessão ordinária	09		
Sessão extraordinária	09		
Sessão solene	10		
LEGISLAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	11	CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
Consulta online à legislação municipal	11		
Processo Legislativo Municipal	11		
Portal da transparência	12		
Mural de publicações	13		

LOCALIZAÇÃO

A sede física da Câmara Municipal de Marilândia situa-se na **Rua Luiz Catelan, nº 230**, centro da cidade. Tendo como ponto de referência a proximidade com a Prefeitura e o Ministério Público, ao lado do Fórum da cidade.



Horário de atendimento ao público

Segunda-feira à Quinta-feira

Das 11 horas às 17 horas

Sexta-feira

Das 8 horas às 14 horas

ACESSOS



Site:

www.marilandia.es.leg.br



Telefone/Whatsapp:

027 3724-1177 | 027 3724-1950



Instagram:

@camarademarilandia



Facebook:

@tvcamaramarilandia



Youtube:

@tvcamaramarilandiaes9804



E-mails

Geral: cmm.camaramarilandia@gmail.com

Contabilidade: contabilidade@marilandia.es.leg.br

Controladoria: controleinterno@marilandia.es.leg.br

Setor Protocolo: protocolo@marilandia.es.leg.br

Setor Legislativo: legislativo@marilandia.es.leg.br

Setor Administrativo: administrativo@marilandia.es.leg.br

Setor Ouvidoria: ouvidoriacamaramarilandia@gmail.com

Setor Jurídico: juridico@marilandia.es.leg.br

Diretoria Geral: diretoriageral@marilandia.es.leg.br

Setor de Compras e Contratações: compras@marilandia.es.leg.br

INFORMAÇÕES E OUVIDORIA

Serviços de informação ao cidadão - SIC

A Câmara Municipal de Marilândia conta com os serviços do SIC, em meio físico e online (E-sic), bem como os serviços de ouvidoria, também por meio físico ou online (E-ouv- plataforma FalaBR), as sessões legislativas, além de outros serviços, vejamos a descrição de cada um desses serviços:

A Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011 - regulamenta o direito constitucional de obter informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o requerimento de informações públicas dos órgãos e entidades da administração.

Esse serviço pode ser acessado em nosso site, clicando no ícone identificado ao lado, ou por meio do QR Code a seguir.



Acesso à
Informação



Etapas da Prestação do Serviço

O usuário poderá utilizar os canais telefônicos, presenciais ou pela internet. Assim que feita a manifestação o setor de ouvidoria faz o acompanhamento até a resposta final ao usuário.

Tempo de Espera para o Atendimento do Serviço

Presencial: Imediato, observada a existência de fila de espera para atendimento.

Telefônico: Em situações normais, as chamadas telefônicas deverão ser atendidas, no máximo, até o terceiro toque.

On-line: Imediato, considerando as velocidades de conexões dos planos de dados dos usuários.

	SIC FÍSICO	E-SIC
Horário de Funcionamento	11h às 17h 8h às 14h nas sextas-feiras	Disponível na internet
Endereço	Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES	marilandia.es.leg.br /transparencia/ouvidoria
Requisitos	Preenchimento dos formulários disponíveis no site da Câmara Municipal e presencialmente na recepção da Câmara, com informações para contato e apresentação de documento de identificação.	Preenchimento dos campos solicitados, como por exemplo, um email de contato.
Telefone	27 3724-1177	27 3724-1177
E-mail	ouvidoriacamaramarilandia @gmail.com	ouvidoriacamaramarilandia @gmail.com

Prazos

Segundo a Lei de acesso à informação, em seu artigo 11 §1º, o prazo para o fornecimento da informação, quando não for possível concedê-la de imediato, será de até 20 dias, podendo ser prorrogada por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.

Para a interposição de recurso será no prazo de 10 dias da ciência da decisão.

Ouvidoria

Sua finalidade é contribuir para garantir transparência, eficácia, economicidade, efetividade, presteza, compromisso público e ético nas atividades desempenhadas pelos agentes políticos e servidores públicos.

O Setor de Ouvidoria é responsável pelos encaminhamentos das demandas recebidas, bem como pelas respostas necessárias às solicitações. É importante esclarecer que a Ouvidoria não tem poderes correcionais e/ou disciplinares. Anualmente, serão elaborados relatórios com as atividades realizadas pela Ouvidoria no decorrer do respectivo ano, conforme Lei 13.460/2017.

Esse serviço pode ser acessado em nosso site, clicando no ícone identificado ao lado, ou por meio do QR Code a seguir.



Ouvidoria



Tipos de manifestações recebidas pela ouvidoria

ELOGIOS	SOLICITAÇÕES
Demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre os serviços oferecidos ou atendimento recebido;	Pedidos de serviços, adoção de providências e de atendimentos de interesse público;
SUGESTÕES	RECLAMAÇÕES
Proposição de ideia ou formulação de proposta para ser adotada em qualquer setor da Câmara Municipal, não tendo, porém, caráter obrigatório;	Demonstração de insatisfação relativa ao serviço público, principalmente no que diz respeito a solicitações que não foram atendidas ou que foram atendidas parcialmente;
RECLAMAÇÕES	
Comunicação de prática de ato ilícito, ou seja, fatos graves contrários às leis e regulamentos vigentes.	

Etapas da Prestação do Serviço

O usuário poderá utilizar os canais telefônicos, presenciais ou pela internet. Assim que feita a manifestação o setor de ouvidoria faz o acompanhamento até a resposta final ao usuário.

Tempo de Espera para o Atendimento do Serviço

Presencial: Imediato, observada a existência de fila de espera para atendimento.

Telefônico: Em situações normais, as chamadas telefônicas deverão ser atendidas, no máximo, até o terceiro toque.

On-line: Imediato, considerando as velocidades de conexões dos planos de dados dos usuários.

	OUVIDORIA (física)	Plataforma FalaBR (online)
Horário de Funcionamento	11h às 17h de segundas às quintas-feiras 8h às 14h nas sextas-feiras.	Disponível na internet
Endereço	Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES	fala.br.cgu.gov.br/publico/ES/MARILANDIA/Manifestacao/RegistrarManifestacao
Requisitos	Preenchimento dos formulários disponíveis no site da Câmara Municipal, com informações para contato e apresentação de documento de identificação.	Preenchimento dos campos solicitados, como por exemplo, um email de contato.
Telefone	27 3724-1177	27 3724-1177
E-mail	ouvidoriacamaramarilandia@gmail.com	ouvidoriacamaramarilandia@gmail.com

Prazos

O prazo para tratamento de manifestações de ouvidoria, conforme artigo 16 da Lei 13.460/2017, será de 30 dias, podendo ser prorrogada por mais uma única vez por prazo de igual período.

SESSÕES LEGISLATIVAS

As sessões legislativas são as atividades principais em uma Câmara de Vereadores. Elas são abertas ao público para que todos possam participar e acompanhar as votações e os eventos relacionados ao município. Estas, são transmitidas também pela TV Câmara na plataforma do Youtube e do Facebook.

Sessão Ordinária

As Sessões Legislativas Ordinárias constituem o calendário anual de trabalho legislativo, são as reuniões plenárias que acontecem nos dias e horas marcadas conforme o Regimento Interno. No caso da Câmara do Município de Marilândia, as reuniões acontecem nas três primeiras segundas-feiras de cada mês, às 18 horas, quando não for feriado municipal, estadual ou federal e exceto no mês de janeiro que é considerado recesso.

Nas reuniões ordinárias acontecem as apresentações e votações de proposições legislativas, como exemplo, os Projetos de Lei e deliberações de solicitações.

Art. 105. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas três primeiras segundas-feiras de cada mês, em conformidade ao artigo 5º deste regimento, prorrogando-se para o dia útil subsequente em caso de feriado ou ponto facultativo, com a duração máxima de até 03 (três) horas, iniciando às 18 horas com término previsto para às 21 horas.

Sessão Extraordinária

As sessões legislativas são as atividades principais em uma Câmara de Vereadores. Elas são abertas ao público para que todos possam participar e acompanhar as votações e os eventos relacionados ao município. Estas, são transmitidas também pela TV Câmara na plataforma do Youtube e do Facebook.

Art. 121. É facultado à Câmara Municipal realizar reuniões extraordinárias destinadas à discussão e votação das matérias constantes do ato de convocação.

Sessão Solene

Essa sessão é uma forma de homenagear e comemorar datas importantes e entregar moções. Elas terão um fim específico. As sessões solenes poderão ser em qualquer lugar acessível e seguro, essa decisão fica a critério do Presidente junto com a Mesa Diretora.

Art. 125. As sessões solenes realizar-se-ão a qualquer dia e hora, para fim específico, sempre relacionado com assuntos cívicos e culturais, não havendo prefixação de sua duração (Regimento Interno CMM, p.41, 2007).

Etapas da prestação do serviço:

Os usuários podem vê-las de modo presencial na sede da Câmara, nas datas marcadas previamente; ou virtuais, pelos canais oficiais da CMM.

Tempo de Espera para o Atendimento do Serviço:

Presencial: Imediato.

Online: imediato, dependendo da velocidade de conexões dos planos de dados dos usuários e do tipo de serviço escolhido.

Local onde as sessões legislativas se realizam:

As Reuniões do Poder Legislativo ocorrerão em sua sede, no Plenário Sérgio João Junca, podendo, por maioria simples de seus membros, reunir-se em outro local em determinadas hipóteses.

LEGISLAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Consulta online à legislação municipal

A consulta online é uma ferramenta que pode ser acessada por meio do site da Câmara Municipal de Marilândia e permite a consulta de Leis, sejam elas Ordinárias ou Complementares, Resoluções, Portarias, Decretos Legislativos, Emendas Legislativas, dentre outras.

Essa consulta é uma forma de garantir transparência e participação cidadã, possibilitando que qualquer pessoa possa verificar como os dispositivos legais são aplicados no município.

Esse serviço pode ser acessado em nosso site, clicando no ícone identificado ao lado, ou por meio do QR Code a seguir.



Consulta à
Legislação



Processo Legislativo Municipal

Processo Legislativo Municipal: é uma plataforma administrativa disponível no site da Câmara Municipal de Marilândia, destinada ao acompanhamento das proposições oriundas tanto da Casa de Leis quanto do Poder Executivo Municipal.

Por meio do sistema, o cidadão pode acessar informações sobre as sessões plenárias, acompanhar a tramitação das matérias legislativas, e verificar o andamento dos projetos de lei do município, as atas e pautas das sessões.

Esse serviço pode ser acessado em nosso site, clicando no ícone identificado ao lado, ou por meio do QR Code a seguir.



Processo
Legislativo
Digital



Etapas para Utilização do Serviço

Para consultar a legislação ou acompanhar proposições, basta acessar o site da Câmara Municipal de Marilândia e clicar no ícone do Processo Legislativo Municipal.

Tempo de Atendimento

O acesso é imediato, variando apenas conforme a velocidade da conexão de internet do usuário.

Portal da transparência

A Câmara Municipal de Marilândia acredita que a transparência não é apenas uma obrigação legal, mas um respeito direto ao cidadão. Por isso, disponibiliza o Portal da Transparência, um ambiente digital onde qualquer pessoa pode acompanhar, de forma simples e rápida, como os recursos públicos estão sendo utilizados.

No Portal, estão disponíveis informações sobre despesas, receitas, licitações, contratos, folha de pagamento, relatórios de gestão e outros dados relevantes para o controle social. A transparência é o caminho para construir confiança. Ao abrir seus dados e dar visibilidade a cada passo da gestão, a Câmara reafirma seu compromisso com um serviço público responsável, ético e alinhado às necessidades da sociedade.

O acesso é livre, sem necessidade de cadastro. Basta visitar o Portal da Transparência no site oficial da Câmara e explorar as informações disponibilizadas.

Esse serviço pode ser acessado em nosso site, clicando no ícone identificado ao lado, ou por meio do QR Code a seguir.



Portal da
Transparência



Etapas para Utilização do Serviço

Basta acessar o Portal de transparência da CMM pelo link ou pelo site oficial da Câmara.

Tempo de Atendimento

O acesso é imediato, variando apenas conforme a velocidade da conexão de internet do usuário.

Mural de publicações

A Câmara Municipal disponibiliza, em sua sede, um mural físico destinado à afiação das publicações oficiais oriundas do Poder Legislativo, do Poder Executivo e de suas Autarquias.

Nesse espaço, o cidadão pode consultar diversos documentos de interesse público, como decretos, portarias, contratos de obras e serviços, leis sancionadas, avisos de licitações, contratos de designações temporárias, entre outros atos oficiais.

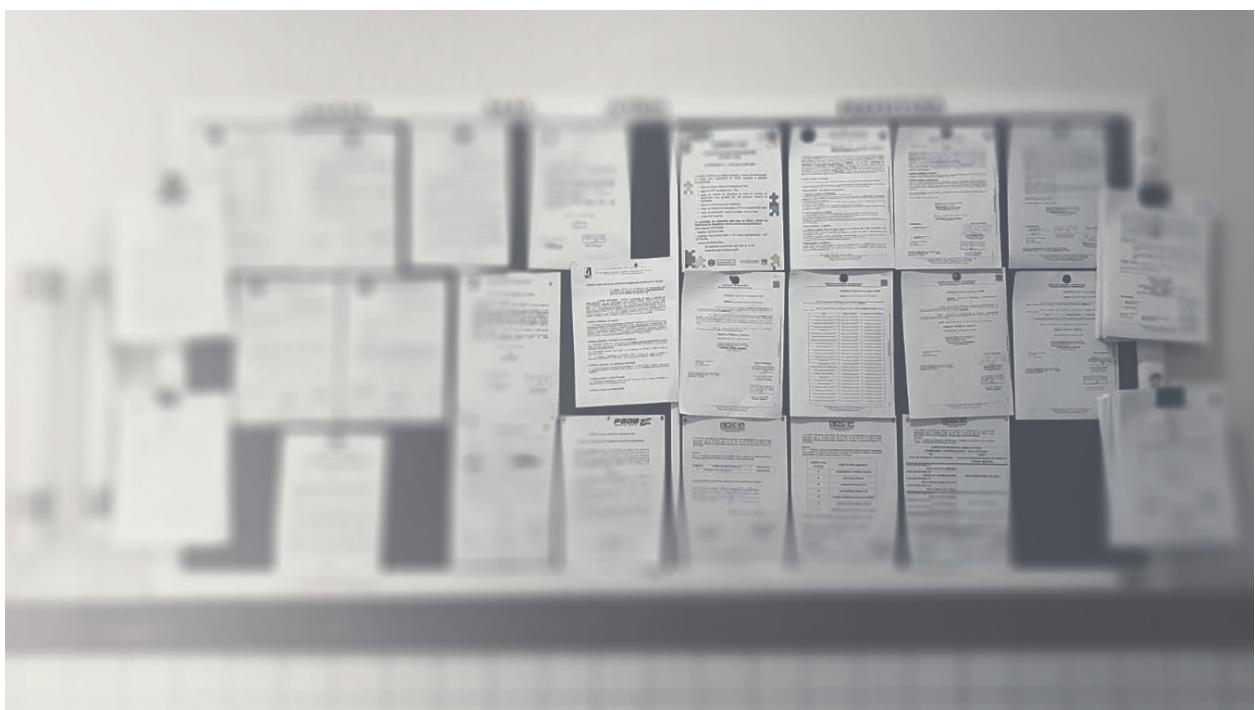
As publicações permanecem expostas no mural pelo prazo de até 30 dias a partir da data de sua divulgação. Após esse período, os documentos são retirados e encaminhados para arquivamento adequado, garantindo a organização e preservação das informações.

Etapas para Utilização do Serviço

Basta comparecer a Recepção da Câmara, durante o horário de expediente e consultar presencialmente todas as publicações que estão dispostas no mural.

Tempo de Atendimento

Imediato.



SOLICITAÇÕES

Documentos Administrativos

O cidadão poderá fazer solicitações de documentos por meio de ofício ou requerimento. Depois de protocolado, poderá acompanhar as tramitações do seu pedido via email ou pelo nosso site.

Para a solicitação, são necessários:

- Documento de identificação do requerente;
- Meios de contato (telefone e/ou e-mail);
- Finalidade;
- Assinatura do requerente;

Prazo

O prazo para a resposta dessa solicitação é de 30 dias úteis. (Artigo 20º, Lei Orgânica Municipal).

Etapas da Prestação do Serviço

Presencial

Basta comparecer ao setor de protocolo da CMM com os documentos necessários.

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro

Online

Basta enviar os arquivos e documentos necessários para o email do protocolo solicitando expressamente seu objetivo

protocolo@marilandia.es.leg.br

Tempo de Espera para o Atendimento do Serviço

Imediato quando dentro do horário de expediente da Câmara ou no dia útil seguinte dentro do expediente de funcionamento (o protocolo).

Tribuna Livre

A Tribuna Livre é um espaço democrático previsto nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Marilândia. Realizada entre o Expediente e a Ordem do Dia, essa etapa da sessão permite que cidadãos, representantes de instituições ou entidades da sociedade civil exponham ideias, demandas, relatos e esclarecimentos sobre assuntos de interesse coletivo.

CARTA DE SERVIÇOS

A utilização da Tribuna Livre é regulamentada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, que disciplina os critérios de participação, o tempo de uso da palavra e as condutas permitidas durante a manifestação. O Regimento também estabelece vedações específicas, garantindo a ordem, o respeito e o adequado andamento dos trabalhos legislativos.

Assim, todo cidadão que desejar utilizar a Tribuna Livre deve seguir as normas previstas no Regimento Interno, assegurando que esse momento se mantenha como um instrumento legítimo de participação popular e transparência do Poder Legislativo.

Seguem, abaixo, alguns artigos relevantes do Regimento Interno relacionados ao tema, que deverão ser observados:

Art. 163. O cidadão que fizer uso da tribuna livre só poderá solicitar nova inscrição após um período de 90 (noventa) dias da inscrição anterior, sendo que a nova inscrição respeitará a ordem cronológica das inscrições existentes.

Art. 165. Não se admitirá o uso da tribuna livre:

I - por representantes de partidos políticos;

II - por integrantes de chapas aprovadas em convenção partidária.

Para a utilização desta, é necessário fazer um requerimento pedindo o uso da Tribuna Livre, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, contendo as seguintes informações:

- O dia de interesse;
- Indicar o assunto a ser exposto;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Pedido aprovado por maioria simples do plenário;

Obs.

A solicitação, passará pela Presidência, que adotará as providências necessárias para o atendimento do pleito.

Etapas da Prestação do Serviço:

Basta comparecer a Recepção da Câmara e fazer o protocolo da solicitação, depois é só acompanhar pelo site até a resposta final.

Tempo de Espera para o Atendimento do Serviço:

Imediato (o protocolo).

Uso do Plenário

Para utilizar o Plenário desta Casa de Leis, o interessado deverá protocolar um requerimento (formulário padrão) dirigido ao Presidente da Câmara, solicitando a autorização para uso do espaço. No pedido, o solicitante deverá informar se haverá necessidade de utilização de equipamentos audiovisuais, especificando quais serão utilizados, além da quantidade de pessoas previstas para o evento.

Após protocolado, o requerimento será encaminhado para deliberação do Plenário, que decidirá pela autorização ou não do uso do espaço. Para garantir o cumprimento dos trâmites internos, o pedido deve ser protocolado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

O formulário de solicitação de uso do Plenário está disponível de forma acessível ao cidadão, podendo ser obtido:

- Presencialmente, na recepção da Câmara Municipal de Marilândia/ES;
- No site institucional, na aba “Formulário para uso do Plenário”;

Esse serviço pode ser acessado em nosso site, clicando no ícone identificado ao lado, ou por meio do QR Code a seguir.



Formulário
para uso do
plenário



Etapas da Prestação do Serviço:

Basta comparecer a Recepção da Câmara e fazer o protocolo da solicitação, depois é só acompanhar pelo site ou email até a resposta final.

Tempo de Espera para o Atendimento do Serviço:

Imediato (o protocolo).

APLICATIVO

Legislativo Marilândia Digital

O cidadão pode acessar as informações da Câmara diretamente em seu celular por meio do aplicativo “Legislativo Marilândia Digital”, disponível gratuitamente nas lojas de aplicativos para Android e iOS. Com o aplicativo, é possível acompanhar, em tempo real, todas as matérias que tramitam na Câmara Municipal, bem como consultar a produção legislativa de cada vereador.

Como utilizar o serviço:

1. Acesse a loja de aplicativos do seu dispositivo (Google Play ou App Store).
2. Pesquise por: “Legislativo Marilândia Digital”.
3. Baixe e instale o aplicativo.
4. Após abrir o aplicativo, a tela inicial exibirá as principais opções de navegação.

No aplicativo, o cidadão pode:

- Consultar matérias legislativas;
- Acompanhar o andamento de proposições;
- Visualizar pautas e resultados de votações;
- Acessar leis, indicações, requerimentos, notícias e agenda de sessões;
- Obter informações sobre os vereadores e suas atividades parlamentares.

Para dispositivos Apple



App Store

Para dispositivos android.



Google Play

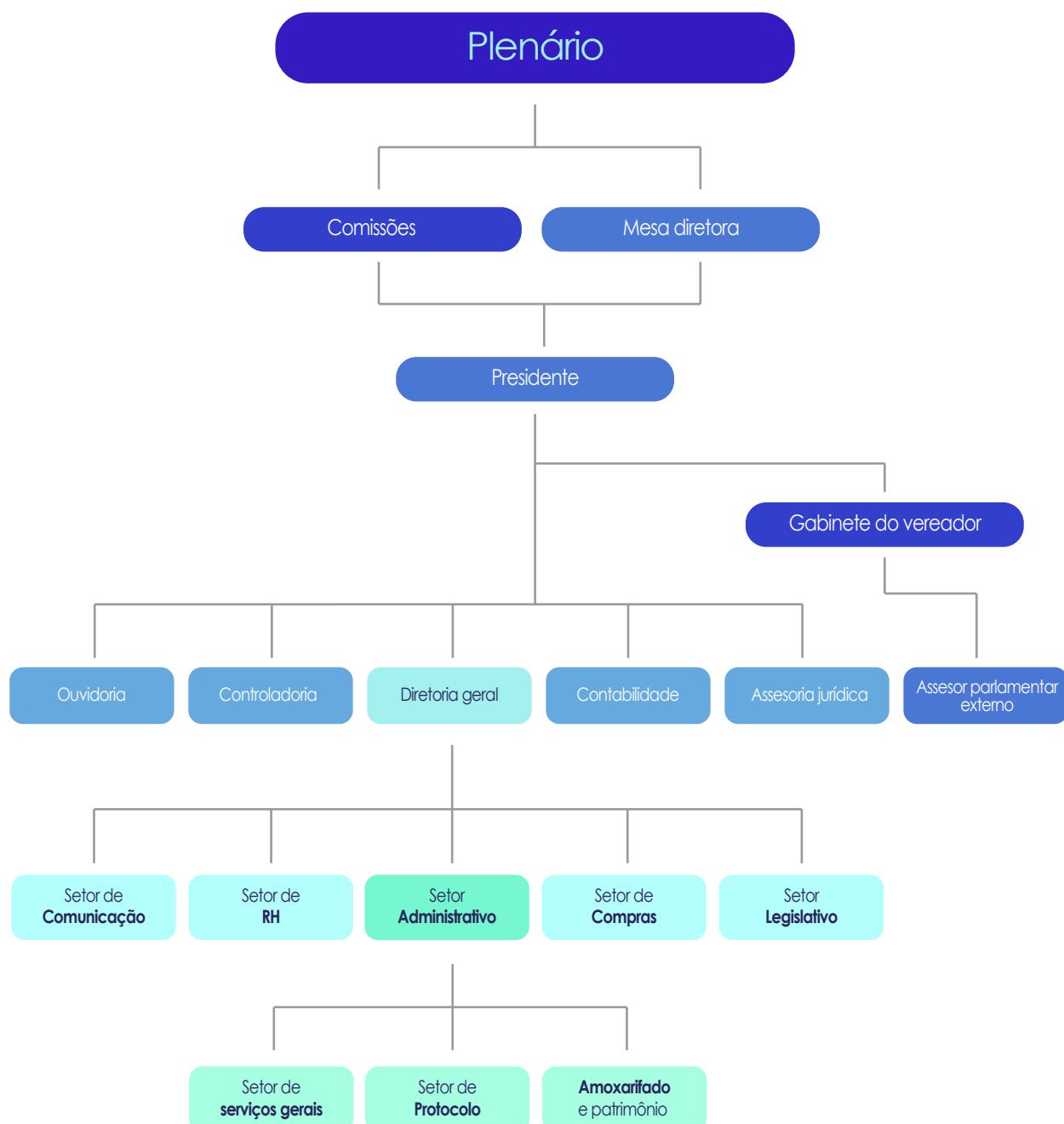
Tempo de Espera para o Atendimento do Serviço:

Imediato, variando apenas conforme a velocidade da conexão de internet do usuário.

ORGANOGRAMA

É a forma como estão organizadas as funções, as autoridades, as responsabilidades e os relacionamentos dentro da Câmara Municipal de Marilândia. Essa estrutura define como as atividades são distribuídas, coordenadas e supervisionadas, garantindo que os processos sejam executados de maneira eficiente e direcionados ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Organograma



Considerações Finais

Os serviços de Ouvidoria, Acesso à Informação e Solicitações realizadas para esta Casa de Leis, uma vez que solicitados, gerarão um número de protocolo, utilizado para o acompanhamento da solicitação. Ao final do atendimento, o cidadão será consultado a respeito do seu nível de satisfação por aquele atendimento. Ressalta-se que as informações pessoais recebidas nas solicitações, principalmente pela Ouvidoria e pelo Acesso a Informação não serão divulgadas para terceiros, conforme Lei Federal 13.709/2018.

Prioridades de atendimento: Sem todos os serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Marilândia observarão as legislações vigentes relativas a atendimentos preferenciais de Idosos, Gestantes, Lactantes e Pessoas com Deficiência – PCD.

A participação social aperfeiçoa a fiscalização da gestão da coisa pública. A democracia participativa não se resume à escolha dos governantes pelo povo, ela vai além da eleição, sendo necessária, também, a interação na tomada de decisões que envolvem direta ou indiretamente interesses individuais ou metaindividuais. Somente assim há de fato o exercício da cidadania globalmente considerada. Por isso, a sua participação é essencial para nós! Participe!